



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 124/2012

Concede abono permanência à Juíza Sandra Di Maulo.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva; dos Excelentíssimos Juizes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico n. 159/2012 e as demais informações constantes nos autos do processo TRT n. MA-905/2012,

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza SANDRA DI MAULO, Titular da Vara do Trabalho de Coari, abono permanência, com efeitos retroativos a contar de 29.5.2010, data em que a magistrada implementou todos os requisitos para aposentadoria voluntária, consoante dispõe o *caput* do art. 2º e seus §§ 1º, inc. II, 2º e 5º da Emenda Constitucional n. 41/2003.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2012.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região